

DECRETO Nº 12.560, DE 07 DE ABRIL DE 2022**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Governo e Relações Institucionais o cargo de Coordenação Técnica de Planejamento e Organização de Atividades, Código (1.11.4) Sigla: SGRI.CTPOA, Símbolo: CT para compor a estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, sob o Código: 10.0.7 e Sigla: FTAR.CTPOA.

Art. 2º Ficam estabelecidas a seguinte competência e atribuições para o cargo ao que se refere o art. 1º deste Decreto.

Competência: Assessorar ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis nas questões relativas às cerimônias e eventos sob a responsabilidade da Autarquia.

Atribuições:

1. Manter atualizada a relação dos contatos e mala-direta relativa às cerimônias e eventos organizados pela autarquia;

2. Manter organizado o arquivo da documentação relativa ao planejamento das cerimônias e eventos de responsabilidade da Autarquia;

3. Redigir os documentos pertinentes;

DECRETO Nº 12.560, DE 07 DE ABRIL DE 2022

4. Prestar assessoria no planejamento, organização e produção de todos os eventos da Fundação, sob orientação da Presidência;

5. Outras atribuições afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito